

## Lei Ordinária nº 2278/2022

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 27 de julho de 2022

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual  $n^{o}$  2.237/2021.

Órgão **Q2** - Poder Executivo

Unidade 008 - SECEL - Departamento de Cultura e Turismo

Função 🗓 - Cultura

Sub-função 292 - Difusão Cultural

Programa <u>Q0</u>17 - Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo

Projeto Atividade 2052 - Incentivo às Atividades Culturais

Elemento 1.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 27 de julho de 2022.

## **MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal de Camapuã